

saúde do interno ROSIVALDO CARVALHO SARGES, custodiado no C.R.Abaetetuba;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente, e FLÁVIA DOS SANTOS PADILHA, Agente Administrativo, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144032

PORTARIA Nº. 952/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 05 DE AGOSTO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 605/10-CAHF, de 26.07.10, referente à fuga do interno ANDRÉ LUIS DA SILVA, ocorrida no dia 23.07.10, da Colônia Agrícola Heleno Fragoso, sendo alvejado por disparos de arma de fogo, por resistir à voz de prisão, que culminou em seu óbito;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente, e FLÁVIA DOS SANTOS PADILHA, Agente Administrativo, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144023

PORTARIA Nº. 950/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 05 DE AGOSTO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 0154/09-CRAB, de 26.02.09, referente a fuga do interno ADONAY FARIAS DE SOUZA, custodiado no C.R.ABAETETUBA, ocorrida durante o atendimento médico no Hospital Municipal de Abaetetuba, no dia 23.02.09;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente, e FLÁVIA DOS SANTOS PADILHA, Agente Administrativo, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça

ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144016

PORTARIA Nº. 949/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 05 DE AGOSTO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício nº 001/2009-TJE, de 30.01.09, DA Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Abaetetuba, referente a instauração de Procedimentos Administrativos a apenados custodiados no C.R.ABAETETUBA;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente, e FLÁVIA DOS SANTOS PADILHA, Agente Administrativo, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144010

PORTARIA Nº. 948/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 05 DE AGOSTO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 1073/2008-CRAB, de 05.11.08, referente a Tentativa de fuga dos internos LUCIANO DAS GRAÇAS, JHONNY FELIX DIAS LOPES, ALEX DA SILVA, RAIMUNDO LOBATO CORREA, DABRISON BARBOSA FERREIRA, SANDRO ESPINOLA CHAVES, HERICK COSTA NUNES, EDER DOS SANTOS RIBEIRO e DORIVALDO COSTA DOS SANTOS, resultando na fuga do interno JORGE ÂNGELO CORREA DE SOUZA, do regime fechado, ocorrida no dia 05.11.08, do C.R.ABAETETUBA;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente, e FLÁVIA DOS SANTOS PADILHA, Agente Administrativo, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144013

PORTARIA: 1693/2010

Objetivo: Realizar fiscalização de trânsito.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Tailândia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

50188971/ADILSON DA SILVA DIAS (Militar) / 13.5 diárias (Completa) / de 18/02/2010 a 03/03/2010

571999271/ALEXANDRE DE BITENCOURT AMARANTES (Militar) /

13.5 diárias (Completa) / de 18/02/2010 a 03/03/2010

55905401/EDSON PORFÍRIO DE LIMA (Militar) / 13.5 diárias (Completa) / de 18/02/2010 a 03/03/2010

33745301/EVANDRO MANOEL F. DO NASCIMENTO (Militar) /

13.5 diárias (Completa) / de 18/02/2010 a 03/03/2010

57328081/JOSE EDUARDO SANTOS ALMEIDA (Militar) / 13.5 diárias (Completa) / de 18/02/2010 a 03/03/2010

57012521/LUIZ EDUARDO DA SILVA SANTOS (Militar) / 13.5 diárias (Completa) / de 18/02/2010 a 03/03/2010

57015031/MARCIO GUIMARÃES DA SILVA (Militar) / 13.5 diárias (Completa) / de 18/02/2010 a 03/03/2010

57728501/MARINALDO FREIRE DA CONCEIÇÃO (Militar) / 13.5 diárias (Completa) / de 18/02/2010 a 03/03/2010

54187711/SIMONE MARIA DA PAZ SILVEIRA (Militar) / 13.5 diárias (Completa) / de 18/02/2010 a 03/03/2010

572001991/WENDEL DIEGO DO CARMO PINTO (Militar) / 13.5 diárias (Completa) / de 18/02/2010 a 03/03/2010<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144021

PORTARIA: 2479/2010

Objetivo: A fim de participarem da Coordenação e Superviãõ da Operação Estrada, durante a operação verão 2010.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: RODOVIA 324/PA - BRASIL

Destino(s):

Nova Timboteua/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571892911/Camilo Quaresma de Jesua (Bombeiro) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010

571892651/Fabrcio Pereira da Silva (Bombeiro) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010

571733701/Marcos José Costa Nascimento (Bombeiro) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010

571891191/Nilton do Rosário Souza (Bombeiro) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144046

PORTARIA: 2481/2010

Objetivo: A fim de participarem da Coordenação e Supervisão da operação estrada, durante a operação verão 2010.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: RODOVIARIA 324/PA - BRASIL

Destino(s):

Santa Luiza/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571892961/Francisca Elisa de Sousa Matos (Bombeiro) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010

571891491/José Leandro Tavares da silva (Bombeiro) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010

571892761/Leonardo Bentes de Albuquerque (Bombeiro) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010

572180121/Lucio Allan Romano de Melo (Bombeiro) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144062

PORTARIA: 2483/2010

Objetivo: A fim de participarem da Coordenação e Supervisão da Operação Estrada, durante a operação verão 2010.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: RODOVIA 324/PA - BRASIL

Destino(s):

Acará/PA - Brasil

Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572185521/Ismael Junior Pantoja da Silva (Bombeiro) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010

571893041/Kleulis Costa Negrão (Bombeiro) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/07/2010 a 16/07/2010